



CSM

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

**DELIBERAÇÕES TOMADAS NO
PLENÁRIO DE 11-01-2022
Nota Informativa**



Na Sessão de Plenário Ordinário de 11-01-2022 estiveram presentes:

PRESIDENTE - Juiz Conselheiro Dr. Henrique Luís de Brito de Araújo

VICE-PRESIDENTE - Juiz Conselheiro Dr. José António de Sousa Lameira

VOGAIS INDICADOS PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA - Prof. Doutor José Manuel Moreira Cardoso da Costa; Juíza Conselheira Dra. Graça Maria Lima de Figueiredo Amaral

VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA - Dr. Victor Manuel Pereira de Faria; Dr. António José Barradas Leitão; Prof. Doutor António Alberto Vieira Cura; Prof^a. Doutora Inês Vieira da Silva Ferreira Leite

VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS - Dr. Leonel Gentil Marado Serôdio; Dr. Jorge Manuel Ortins de Simões Raposo; Dr^a. Susana Isabel Santos Pinto de Oliveira Ferrão da Costa Cabral; Dr. José Manuel Monteiro Correia; Dr^a. Lara Cristina Mendes Martins; Dr^a. Sofia Alexandra Parreirinha Martins da Silva

JUÍZA SECRETÁRIA- Juíza de Direito Ana Cristina Dias Chambel Matias.

FUNCIONÁRIOS - José António Carvalho Martins; José Martins Cordeiro.

*

Na Sessão de Plenário de 11/01/2022, com início pelas 10h05m, o Conselho Superior da Magistratura tomou as seguintes deliberações:

*

1) Foi aprovada a acta n.º 29/2021, do Plenário de 07/12/2021.

DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 11-01-2022

Nota Informativa

*

2) Foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente deste Conselho de 04.01.2022, que desligou do serviço por efeitos de aposentação/jubilção a Exma. Senhora Juíza Desembargadora do Tribunal da Relação de Lisboa, Dra. Magda Espinho Geraldês.

3) Foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente deste Conselho de 07.01.2022, que desligou do serviço por efeitos de aposentação/jubilção o Exmo. Senhor Juiz Desembargador do Tribunal da Relação de Lisboa, Dr. António Manuel Freire Valente.

4) Foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento da comunicação apresentada pelo Exmo. Sr. Dr. Paulo Alexandre Pereira Guerra, Juiz Desembargador do Tribunal da Relação de Coimbra, de integrar o Conselho Consultivo da Estratégia Nacional para os Direitos das Crianças.

5) Foi deliberado por unanimidade concordar com o pedido do Exmo. Senhor Juiz Presidente da Comarca de Setúbal e nomear a Exma. Senhora Juíza de Direito Dra. Maria do Rosário Coelho Fonseca, a exercer funções no Juízo local cível de Grândola e Santiago do Cacém - Juiz 1, como Juíza Coordenadora dos Juízos centrais e locais de Grândola, Santiago do Cacém e Sines, bem como dos Juízos de proximidade de Alcácer do Sal e Sines.

6) Foi deliberado por maioria aprovar a proposta formulada pela Exma. Sra. Vogal Dra. Susana Ferrão atenta a comunicação do Exmo. Sr. Juiz Dr. que deu conhecimento ao C.S.M. que o Exmo. Senhor Juiz Dr. proferiu despachos com atraso em alguns apensos do proc.º, considerando que os incumprimentos dos prazos não são injustificados de modo a entender-se que existe infração disciplinar, nem esses atrasos revelam de forma alguma dolo ou negligência grosseira pelo cumprimento dos deveres funcionais por parte do Exmo. Senhor juiz ou deficiente compreensão dos deveres funcionais, inexistindo, por isso, qualquer motivo para determinar uma averiguação, inquérito ou processo disciplinar **determina-se o arquivamento** do presente procedimento e ainda que o presente expediente seja tido em conta para futuro efeito inspetivo.

7) Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação da Exma. Senhora Profª. Doutora Inês Ferreira Leite, que contém o seguinte trecho decisório: *"deliberam os membros do Plenário do Conselho Superior da Magistratura em julgar improcedente a impugnação administrativa interposta pelo Senhor Escrivão Auxiliar, mantendo-se na íntegra a deliberação do COJ que lhe atribuiu, pelo serviço prestado no Tribunal Judicial da Comarca de, no período compreendido entre 18.09.2018 e 18.02.2021, a classificação de "Medíocre".*

DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 11-01-2022**Nota Informativa**

8) Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Barradas Leitão, que contém o seguinte trecho decisório: *“Em face do exposto, delibera o Conselho Superior da Magistratura aplicar à Senhora Desembargadora, na situação de aposentada/jubilada, como reincidente nos termos do art. 86.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais, pela prática de uma infração disciplinar grave, porque reiteradamente violadora dos deveres funcionais designadamente o de proporcionar aos cidadãos intervenientes nos processos que tinha a seu cargo uma tutela jurisdicional efectiva e reveladora de falta de interesse pelo seu exercício funcional, com desprestígio para a administração da justiça e para o exercício da judicatura, prevista nas disposições conjugadas dos arts. 3.º, n.ºs 1 e 83.º-H, alínea e), 85.º-A, al. b) e 86.º, 91.º, al. b) e 93.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais, aprovado pela Lei n.º 21/85, de 30 de Julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 67/2019, de 27 de Agosto, a sanção disciplinar de multa, que se fixa em 6 (seis) remunerações base diárias.”.*

9) Foi deliberada por unanimidade a seguinte nomeação de Juízes Conselheiros para o Supremo Tribunal de Justiça: Considerando a deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura, de 07 de setembro de 2021, deverá ser convertida em definitiva a nomeação em substituição do Exmo. Senhor Juiz Conselheiro Dr. Cid Orlando de Melo Pinto Geraldo, com dispensa de posse, deverá tal vaga ser preenchida pelo 6.º Concorrente voluntário, o Exmo. Senhor Procurador-Geral Adjunto Dr. Pedro Manuel Branquinho Ferreira Dias, vaga esta, em substituição de Juiz Conselheiro atualmente em exercício de funções no Tribunal Constitucional, nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º 2, da Lei do Tribunal Constitucional (Lei n.º 28/82 de 15/11, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 13-A/98, de 26 de fevereiro), nos termos da alínea a), n.º 7, do artigo 52.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 67/2019 de 27/08.”.

10) Foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente deste Conselho de 09.12.2021, que desligou do serviço por efeitos de aposentação/jubilção o Exmo. Senhor Juiz Desembargador do Tribunal da Relação de Lisboa, Dr. João Carlos Malaquias Lee Ferreira.

11) Foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente deste Conselho de 13.12.2021, que desligou do serviço por efeitos de aposentação/jubilção o Exmo. Senhor Juiz Desembargador do Tribunal da Relação do Porto, Dr. Vítor Carlos Simões Morgado.

12) Foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente deste Conselho de 16.12.2021, que desligou do serviço do serviço por efeitos de aposentação/jubilção o Exmo. Senhor Juiz Desembargador do Tribunal da Relação do Porto, Dr. Evaristo José Freitas Vieira.

13) Foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente deste Conselho de 13.12.2021, que deferiu a pretensão da Ex.ma Sr.ª Presidente do Tribunal da Relação de Lisboa e que,

DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 11-01-2022**Nota Informativa**

pelas razões, urgência e especificidade apontadas pelo Presidente da Secção, o Plenário permita a adopção no Tribunal da Relação de Lisboa (secção da Propriedade Intelectual, Concorrência, Regulação e Supervisão) dos três níveis de distribuição, consoante o valor das coimas aplicadas pela entidade administrativa, que este Conselho homologou para o Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão, com sede em Santarém (art.s 149º, nº 1, al. n) e 152º do EMJ).

14) Foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente deste Conselho de 16.12.2021, que nos termos do disposto no art.º 72.º da Lei 2/2008, de 14 de janeiro, nomeou a Exma. Juíza de direito em regime de estágio, Dra. Rute de São José Martinho de Oliveira, como juíza de direito, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022 e colocou-a, até à produção de efeitos do próximo movimento judicial, em regime de destacamento como auxiliar, na Comarca de Beja no Juízo de competência genérica de Odemira - Juiz 2.

15) Foi deliberado por unanimidade ratificar os despachos do Exmo. Sr. Vice-Presidente deste Conselho de 30.09.2021 e de 11.10.2021, que concordou com as propostas/pareceres elaborados pelo Exmo. Sr. Vogal Juiz Desembargador Dr. Leonel Serôdio atentas as questões suscitadas pela Associação Sindical dos Juizes Portugueses face à proposta de elaboração do Novo Regulamento de Inspeções do Conselho Superior da Magistratura.

16) Foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente deste Conselho de 03.01.2022, que concordou com a proposta do Exmo. Sr. Conselheiro Prof. Doutor António Vieira Cura atento o parecer jurídico apresentado pelo arguido, o Exmo. Senhor Juiz Desembargador Jubilado Dr.

17) Foi deliberado por unanimidade que a questão suscitada pela exposição apresentada pela exponente em que são visados os Srs. Juizes Conselheiros Dra. , Dr. e Dr. , relativa a acórdão prolatado em 11-07-2017, constitui matéria jurisdicional e não suscetível de ser sindicada por este Conselho e ainda mais foi deliberado dar conhecimento do expediente à Exma. Sra. Juíza Conselheira Relatora.

18) Foi deliberado por unanimidade autorizar a renovação do exercício, em regime de comissão de serviço, do cargo de Vice-Presidente do Conselho dos Oficiais de Justiça, por parte do Exmo. Senhor Juiz de Direito Dr. Rodolfo Santos de Serpa, pelo período de 2 anos e com efeitos a 19 de janeiro de 2022, tendo em consideração o prazo previsto no nº 1 do artigo 63.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais e a comissão que se encontra em curso.

DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 11-01-2022**Nota Informativa**

19) Foi deliberado por unanimidade informar o Conselho Superior de Magistratura de Timor Leste que relativamente ao pedido remetido relativo à criação de uma nova vaga para Juiz Desembargador, a fim de prestar serviço no Tribunal de Recurso de Timor Leste, não é possível neste momento satisfazer o solicitado atenta a manifesta falta de quadros; no entanto haverá a possibilidade de que seja esta solicitação divulgada entre os Juizes Desembargadores Jubilados para preenchimento da vaga em apreço, caso seja acolhida essa sugestão por esse Conselho.

20) Foi deliberado por unanimidade mandar Sua Excelência O Exmo. Senhor Presidente para junto do Ministério da Justiça proceder às diligências necessárias tendentes à resolução da situação exposta na proposta datada de 17-12-2021, elaborada pela Exma. Senhora Encarregada de Proteção de Dados do Conselho Superior da Magistratura, Dra. Sofia Wengorovius, relativa ao "Acordo de Tratamento de Dados CSM - IGFEJ".

21) Foi deliberado por unanimidade autorizar o Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. José Manuel Ferreira de Araújo Barros a continuar o exercício de funções na Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas após a jubilação, excepcionalmente, até à tomada de posse do magistrado que vier a ser nomeado, na sequência do concurso curricular, nos termos do previsto no artigo 18º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas.

22) Foi deliberado por maioria indeferir o pedido de autorização para o exercício do cargo de membro da Mesa da Assembleia Geral do -- do Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr., nos termos do disposto no artigo 8º-A, nº. 5, do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

23) Foi deliberado por unanimidade proceder à renovação da comissão de serviço do Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador do Tribunal da Relação de Relação do Porto, Dr. Manuel Pinto dos Santos, na 5.ª área, atento o relevante interesse público previsto na parte final do n.º 1 do art.º 63.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais considerando a necessidade atual de adequar as inspeções às alterações introduzidas no Estatuto dos Magistrados Judiciais pela Lei n.º 67/2019, de 27 de agosto e ao Novo Regulamento de Inspeções do Conselho Superior da Magistratura, a par com a circunstância do Exmo. Sr. Inspetor Judicial se encontrar a exercer funções enquanto Inspetor Coordenador apenas desde Setembro de 2021, pelos dois anos que ainda restam até atingir o limite máximo previsto nos três segmentos do n.º 1 daquele normativo.

24) Foi deliberado por maioria e voto secreto nomear o Exmo. Senhor Juiz de Direito, Dr. Francisco José Bordalo Lopes Henriques, em regime de acumulação de funções, como Ponto de Contacto da Rede Judiciária Europeia em Matéria Penal.

DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 11-01-2022**Nota Informativa**

25) Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Sr. Dr. Barradas Leitão de considerar improcedente a impugnação administrativa apresentada pela Senhora Juiz de Direito Dra., mantendo-se na íntegra a decisão do Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura de 15 de Novembro de 2021, que, concordando com o parecer do Senhor Inspetor Coordenador, indeferiu o pedido de inclusão da Senhora Juiz impugnante no Plano Anual de Inspeções para 2022, assim como se delibera não haver qualquer fundamento para alteração da sua nota biográfica, nem no tocante a classificações nem a tempo de serviço e antiguidade, bem como para determinar a realização de uma inspeção extraordinária.

26) Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação da Exma. Sra. Dra. Lara Martins de considerar improcedente o recurso apresentado pelo Exmº Senhor Juiz de Direito Dr. Carlos Jorge Martins Ribeiro.

27) Foi deliberado por maioria aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Sr. Dr. José Manuel Correia de considerar procedente a impugnação administrativa apresentada, determinando, conseqüentemente, a instauração de inquérito tendo por base a atuação funcional da Sr.ª Juíza de Direito subjacente à queixa que deu origem a este procedimento e a aferição da sua relevância disciplinar.

28) Foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente deste Conselho de 05.01.2022, que homologou a proposta de reorganização de serviço no Juízo Central Criminal de Loures, da Exm.ª Presidente da Comarca de Lisboa Norte nos seus precisos termos.

29) Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação da Exma. Sra. Dra. Sofia Silva de considerar improcedente a impugnação administrativa apresentada pela Juízes de Direito Dr. Carlos Manuel Lopes Alexandre, Dra. Maria Antónia Dias Rodrigues de Andrade, Dr. Luís José Cardoso Ribeiro, Dr. João Filipe Pereira Bártolo e Dra. Catarina Isabel Vasco Pires, mantendo-se na íntegra a decisão do Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura.

30) Foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente deste Conselho de 26.12.2021, que nos termos do disposto no art. 5.º do Regulamento n.º 269/2021, de 22 de março de 2021 (Regulamento das Situações de Alteração, redução ou Suspensão de processos), suspendeu a distribuição de processos aos juízos J2 e J5 do TCIC, a partir do dia 4 de janeiro de 2022 e previsivelmente até 31 de Agosto de 2022 e redistribuir os processos pendentes nos juízos J2 (com exceção dos que se encontram afetos ao Exm.º Juiz Ivo Rosa nos termos já definidos para o regime de exclusividade) e J5 do TCIC pelo J1, J3, J4, J6, J7, J8 e J9 do TCIC.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 11-01-2022

Nota Informativa

Foi retirado o ponto 3.2.8. e adiado o ponto 3.2.5.

*

Os trabalhos da sessão plenária foram encerrados pelas 18 horas e 15 minutos, do dia 11/01/2022 e designado o próximo dia 08 de fevereiro de 2022, pelas 10,00 horas para a realização do Plenário Ordinário e o dia 27 de janeiro de 2022, pelas 10 horas para a realização da Secção de Assuntos Inspecivos e Disciplinares do Conselho Permanente e as 11,30 horas para a realização da Secção de Acompanhamento e de Ligação aos Tribunais do Conselho Permanente.

Lisboa, 11 de fevereiro de 2022.

A Juíza-Secretária do Conselho Superior da Magistratura,

Ana Chambel Matias.